

Eldorado do Sul, 30 de abril de 2019.

À

**Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**

Rua Sete de Setembro 99, 24º andar – Centro

CEP: 20050-005 – Rio de Janeiro/RJ

Agente Fiduciário

**B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM**

Praça Antônio Prado, 48, 4º andar - Centro

CEP: 01010-901 – São Paulo/SP

Superintendência de Ofertas de Valores Mobiliários de Renda Fixa - SRF

**Banco Bradesco S.A**

Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara

CEP: 06029-900 – Osasco/SP

Escrituração

Ref.: COMUNICADO DE OFERTA FACULTATIVA DE RESGATE ANTECIPADO DAS DEBÊNTURES DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA DIMED S.A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS. – ATIVO PNVL12

Prezados Senhores,

A **DIMED S.A. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, sociedade por ações com registro de companhia aberta, na categoria “A”, perante a Comissão de Valores Mobiliários, com sede na cidade de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Industrial Belgraff, n.º 865, Bairro Industrial, CEP 92.990-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 92.665.611/0001-77 e na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE n.º 43.300.003.221, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Emissora”), vem por meio da presente carta e nos termos do disposto nas Cláusulas 4.6.4 e 4.6.4.1 do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Quirografária, Em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Dimed S.A Distribuidora de Medicamentos*” (“Escritura de Emissão”), comunicar a V. Sas. a realização da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das debêntures da 2ª (segunda) emissão da Emissora.



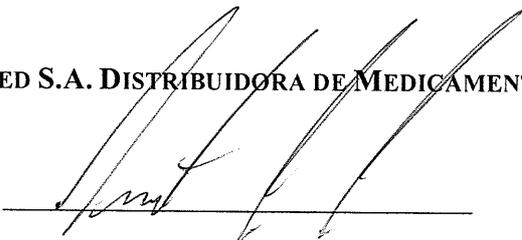
(“Oferta de Resgate Antecipado” e Debêntures” respectivamente), nos termos e condições abaixo especificados:

1. Serão resgatadas até a totalidade das Debêntures em circulação;
2. Os debenturistas que quiserem aderir à Oferta de Resgate Antecipado deverão comunicar sua adesão por escrito à Emissora com cópia ao Agente Fiduciário até o dia 03 de maio de 2019;
3. O Resgate Antecipado das Debêntures que aderirem à Oferta Facultativa de Resgate Antecipado ocorrerá no dia 14 de maio de 2019;
4. Nos termos do previsto na Cláusula 4.6.4.2 da Escritura de Emissão, o valor a ser pago às debêntures indicadas por seus respectivos titulares em adesão à Oferta de Resgate Antecipado, será o Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal unitário, acrescido (i) da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, até a data de 14 de maio de 2019;

Permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

**DIMED S.A. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**



Nome: Antônio Carlos T. Napp  
Cargo: Diretor de RI